

TEMA	Direito Processual do Trabalho aplicado às rotinas do 1º Grau
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Camila Miranda de Moraes – Juíza Titular da 01ª Vara do Trabalho de Sobral e Doutora em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Fausto Siqueira Gaia – Juiz do Trabalho Substituto do TRT17 e Doutor em Direito do Trabalho pela PUC/SP
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	11 de novembro a 16 de dezembro de 2021
HORÁRIO	Aulas assíncronas
CARGA-HORÁRIA	30 horas/aula
Nº DE VAGAS	30
PÚBLICO-ALVO	Servidores sem formação jurídica que atuam, ou que tenham previsão de atuar, a curto ou médio prazo, em Unidades Judiciárias de 1º Grau; - Demais servidores que atuam na Área Judiciária, com ou sem formação jurídica, que necessitem atualização nessa área.
FORMATO	Aula teórica
MODALIDADE	EAD - Aulas assíncronas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Moodle da Escola Judicial do TRT7
JUSTIFICATIVA	Necessidade de capacitar servidores sem formação jurídica que atuam ou que possam vir a atuar em unidades judiciárias de 1º grau. Objetiva ainda atualizar e aperfeiçoar os servidores que atuam na área judiciária de 1º grau.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	1º Módulo: Princípios de Direito Processual, de Direito Processual do Trabalho e do Processo Eletrônico. A competência da Justiça do Trabalho. 2º Módulo: A triagem inicial. Prevenção. Conexão. Continência. Perempção. Requisitos da Petição. 3º Módulo: Condições da ação. Pressupostos processuais. Partes. Procuradores. Intervenção do Ministério Público do Trabalho. Substituição processual. Litisconsórcio e Intervenção de terceiros. 4º Módulo: Atos processuais. Validade dos atos. Espécies de atos processuais. Forma dos atos processuais. Tecnologia e comunicação dos atos processuais. Citação. Notificação. Cartas. Contagem dos prazos. Defeitos dos atos processuais. 5º Módulo: Resposta do réu. Exceções. Contestação. Reconvenção. Tutelas de urgência e de evidência. Tutelas preparatória e incidental. Audiências. Sentença e recurso em primeiro grau.
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de:

<p>DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - identificar os princípios do direito processual, do direito processual do trabalho e do processo eletrônico; - conhecer os requisitos da petição inicial e identificar os requisitos para triagem inicial e para análise de dependência; - saber quais são as condições da ação e pressupostos processuais; - diferenciar os atos processuais, saber como praticá-los e sua contagem; - noções sobre contestação e reconvenção, tutelas de urgência e evidência, audiências, sentenças e recursos em primeiro grau.
<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>Site da EJUD7</p>
<p>AValiaÇÃO/PRAZO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nos fóruns e realização das atividades propostas pelos tutores; - Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreritível de 3 (três) dias após o envio pela EJUD.
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Condicionala ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.</p>

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVAlIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de

Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

CAMILA MIRANDA
DE MORAES:1019

Digitally signed by CAMILA MIRANDA DE
MORAES:1019
DN: cn=CAMILA MIRANDA DE
MORAES:1019, ou=Autoridade Certificadora
da Justiça - AC 118, o=ICP-Brasil, c=BR
Date: 2021.10.05 20:01:12 -0300

Camila Miranda de Moraes
Juíza do Trabalho do TRT7

FAUSTO SIQUEIRA
GAIA

Assinado de forma digital por
FAUSTO SIQUEIRA GAIA
Dados: 2021.10.06 08:17:52 -03'00'

Fausto Siqueira Gaia
Juiz do Trabalho do TRT17